



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00804

Autor: Vereador **Sidnei Postal**

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização da pintura de Marcação de Área de Conflito (MAC) no entroncamento da Rua Júlio de Castilhos com a Rua Cavalheiro Horácio Mônaco, nas proximidades do Mercado Apolo e da Praça Vico Barbieri.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização da **pintura de Marcação de Área de Conflito (MAC)** no entroncamento da **Rua Júlio de Castilhos com a Rua Cavalheiro Horácio Mônaco**, nas proximidades do Mercado Apolo e da Praça Vico Barbieri.

O referido entroncamento concentra fluxo de veículos proveniente de **três sentidos distintos de circulação**, situação que se agrava nos horários de maior movimento. Em razão da existência do conjunto semaforico localizado no cruzamento da Rua Júlio de Castilhos com a Rua Treze de Maio, sempre que ocorre o fechamento do semáforo forma-se um afunilamento do tráfego, fazendo com que diversos condutores avancem e permaneçam sobre a área da intersecção.

Como consequência, os veículos que descem pela Rua Cavalheiro Horácio Mônaco e aqueles que trafegam pela Rua Júlio de Castilhos, ambos em direção ao Bairro São Francisco, ficam impedidos de prosseguir, ocasionando retenções, aumento significativo dos congestionamentos e prejuízo à fluidez do trânsito.

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por SIDNEI POSTAL.
Documento Nº: 209785-5777 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209785-5777>



CMBGIND202600804A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Além disso, a situação compromete a segurança dos pedestres, uma vez que existe faixa de travessia no local que frequentemente acaba sendo ocupada por veículos parados sobre a intersecção, obrigando os pedestres a realizarem a travessia entre os automóveis, expondo-os a elevado risco de acidentes.

A implantação da **Marcação de Área de Conflito (MAC)**, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização Viária, contribuirá para impedir a obstrução da interseção, disciplinar o comportamento dos condutores, preservar a faixa de pedestres e proporcionar maior fluidez e segurança ao trânsito no local.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento da presente indicação.

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Postal I PL
Vereador





Autenticado digitalmente por SIDNEI POSTAL.
Documento Nº: 209785.1359442-6363 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209785.1359442-6363>



CMBGIND202600804A